



PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

Esclarecimento 03

Assunto: Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa RIO MINAS.

Dos pedidos de esclarecimento

“

Salário de Manutenção Predial reduzido para 200h, porém a contratação cita que serão 44 horas semanais para esta função. Qual a jornada correta? Solicitamos revisão deste cálculo com a cotação do salário integral para a função.

2. *O salário de Oficial de Manutenção não fará jus ao recebimento de periculosidade de 30%? As licitantes não deverão prever este adicional em sua planilha de composição de custos?*

3. *Qual a atual prestado deste serviço?*

4. *Qual o prazo término do contrato vigente?*

5. *Qual a data prevista para início das atividades?*

6. *Entendemos que todo equipamento, ferramenta, insumo, etc, necessário para a execução serão de responsabilidade do contratante (exceto uniforme e epis). Está correto este entendimento? Caso contrário, qual a lista de itens a serem fornecidos pela empresa Contratada?*

“

Dos esclarecimentos

1. Salário de Manutenção Predial reduzido para 200h, porém a contratação cita que serão 44 horas semanais para esta função. Qual a jornada correta? Solicitamos revisão deste cálculo com a cotação do salário integral para a função.

Resposta: As cargas horárias semanais dos postos, estão descritos em todas as peças do certame: Edital (item 1.2), Anexo I - Termo de Referência (item 1.1, item 7 e item 9), Anexo II - Minuta do Contrato_v2 revisada JUR (1.2) e Anexo III - Minuta Proposta Comercial_v1.

2. O salário de Oficial de Manutenção não fará jus ao recebimento de periculosidade de 30%? As licitantes não deverão prever este adicional em sua planilha de composição de custos?

Resposta: Para este posto de trabalho, este certame segue como referência a CCT-2022/2024 celebrado pelo - SINDISTAL/RJ (Rua Santa Luzia, 651 – 11º andar – sala 1105 – Centro - Rio de Janeiro – RJ) para a categoria, especificamente para o cargo "ELETRICISTA / BOMBEIRO / ENCANADOR / ARREMATADOR DE INSTALAÇÕES, PEDREIRO, MARCENEIRO, SERRALHEIRO e DEMAIS PROFISSIONAIS EM GERAL", conforme consta no Edital e seus anexos. Neste CCT não há previsão de periculosidade para o cargo. Caso o licitante opte por utilizar outro sindicato, este deve representar o posto de trabalho conforme especificado no Edital e seus anexos e a licitante deverá seguir o que determinar tal CCT para tal acréscimo.

3. Qual a atual prestado deste serviço?

Resposta: Seli Serviços de Limpeza LTDA ME (cnpj 24.164.621/0001-79)

4. Qual o prazo término do contrato vigente?

Resposta: Até 1 (hum) mês após a homologação do vencedor deste certame.

5. Qual a data prevista para início das atividades?

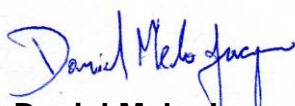
Resposta: Até 1 (hum) mês após a homologação do vencedor deste certame, após aprovação dos testes de aceites previstos no Edital (uniformes, epis, etc).

6. Entendemos que todo equipamento, ferramenta, insumo, etc, necessário para a execução serão de responsabilidade do contratante (exceto uniforme e epis). Está correto este entendimento? Caso contrário, qual a lista de itens a serem fornecidos pela empresa Contratada?

Resposta: Os materiais deverão ser fornecidos pelo licitante/fornecedor, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Esclarecimentos apresentados com auxílio do setor requisitante e equipe interna de licitação do CRF-RJ

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022.



Daniel Melo Jacques
Pregoeiro Oficial